Portaria nº 48, de 19 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 e Resolução nº 12, de 27 de dezembro de 2004, que alterou o artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2012, Elenice Aparecida Catafesta Smiderle, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.312.089-6, expedida em 20 de janeiro de 1995, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 039.290.159-51, ocupante cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Vereador Nelson Bertani – PDT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5659 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 48, de 19 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 e Resolução nº 12, de 27 de dezembro de 2004, que alterou o artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2012, **Elenice Aparecida Catafesta Smiderle**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.312.089-6, expedida em 20 de janeiro de 1995, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 039.290.159-51, ocupante cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Vereador Nelson Bertani – PDT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braum Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 002/12, de 03 de janeiro de 2.012, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe a empresa abaixo mencionada:

✓ – **PORTAL BIG BAG LTDA - ME.**
- CNPJ nº. 13.235.589/0001-38

Clevelândia, 19 de dezembro de 2.012.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 002/12, de 03 de janeiro de 2.012, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo mencionado:

Lote	Empresa proponente
ÚNICO	PORTAL BIG BAG LTDA - ME.

Clevelândia, 19 de dezembro de 2.012.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 48, de 19 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 e Resolução nº 12, de 27 de dezembro de 2004, que alterou o artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2012, **Elenice Aparecida Catafesta Smiderle**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.312.089-6, expedida em 20 de janeiro de 1995, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 039.290.159-51, ocupante cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Vereador Nelson Bertani – PDT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Silvio Vidal, 235 Centro - 85505-010 - Pato Branco – PR
CNPJ: 78.676.665/0001-07 www.secpb.org.br – secpb@secpb.org.br
Fone/Fax: (0xx46) 3225-1378 / 3225-2792

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os trabalhadores das empresas: Schaurich E Cia Ltda (Sinuelo), situada na Av. Tupi, 2798 Centro na cidade de Pato Branco-PR, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 do mês de Dezembro de dois mil e doze, às 18h00min (dezoito horas) na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio, situado na Rua Dr. Silvio Vidal, 235 Centro na Cidade de Pato Branco – PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Discussão da proposta de acordo coletivo de trabalho apresentada pela empresa;
b) Assuntos diversos.
Não havendo na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembléia será realizada em Segunda convocação às 18h30min do mesmo dia e local, com qualquer número de trabalhadores.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2012.

João M. Luiz Carneiro - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê
Águas de Verê, as melhores do Sul do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ-ESTADO DO PARANA

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 068/2012, de 20 de janeiro de 2012, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2012.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação aderindo ao Pregão Eletrônico nº023/2011 FNDE MEC.
CONTRATADA: BALFAR INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ Nº75.312.074/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 31.981,80 (trinta e um mil novecentos e oitenta e um reias e oitenta centavos)
Verê, 17 de Dezembro de 2012.

Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 068/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR
ERRATA

O Departamento de Administração de Dois Vizinhos traz a Errata da Tomada de Preços nº 35/2012, referente ao fornecimento de material e mão de obra para ampliação de microssistemas de água nas Linhas Marilia e São Miguel do Canoas.
Onde se lê:
Item 7.1.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido no valor de R$ 117.265,45 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). O capital social poderá ser atualizado para a data da apresentação da Proposta, por índices oficiais, na forma da Lei.
Leia-se:
7.1.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido no valor de R$ 10.595,00 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais). O capital social poderá ser atualizado para a data da apresentação da Proposta, por índices oficiais, na forma da Lei.
Dois Vizinhos, 19 de Dezembro de 2012.

Altamir Adão Constantino
Secretario de Planejamento e Ações Estratégicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Portaria nº 12.452, 03 de dezembro de 2.012, publicada no Jornal "Diário do Sudoeste", no dia 06 de dezembro de 2012, Edição nº 5467.
Onde se lê:
a contar de 09 de dezembro de 2012.
Leia-se:
a contar de 11 de dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 066/2012, com abertura em 18 de dezembro de 2012, e verificando que não houve interposições recursal, eu JOSE ROBERTO BOCALON Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 014/2011, ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 066/2012, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: VADIWIL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº78.335.650/0001-85 lote 01, itens: ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 1.845,00 perfazendo um total de R$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 370,00 perfazendo um total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 95,00 perfazendo um total de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais); PVT MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ Nº 05.192.025/0001-58, lote 01, itens: ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 1.730,00 perfazendo um total de R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 100,00 perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 290,00 perfazendo um total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); ZENO BORTOLOTTO CNPJ Nº 02.535.454/0001-92, lote 01 itens: ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 1.490,00 perfazendo um total de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 334,00 perfazendo um total de R$ 1.002,00 (um mil e dois reais), ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 290,00 perfazendo um total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 290,00 perfazendo um total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); CENTRO OESTE-COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, lote 01 itens: ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 118,00 perfazendo um total de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 430,00 perfazendo um total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 805,00 perfazendo um total de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais); CLICK EVENTOS E INFORMATICA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40 lote 01 itens: ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 130,00 perfazendo um total de R$ 130,00 (cento e trinta reais). ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 1.425,00 perfazendo um total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP lote 01 itens: ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 1.629,00 perfazendo um total de R$ 1.629,00 (um mil seiscentos e vinte e nove reais), ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 1.246,00 perfazendo um total de R$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais). ITEM 10 – LOTE 01, ITEM ANULADO.
Saudade do Iguaçu, 19 de dezembro de 2012.

JOSE ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012

Tendo em vista o Parecer Jurídico e a ADJUDICO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 066/2012, com abertura em 18 de novembro de 2012, e não existindo interposição recursal, eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 066/2012, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: VADIWIL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº78.335.650/0001-85 lote 01, itens: ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 1.845,00 perfazendo um total de R$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 370,00 perfazendo um total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 95,00 perfazendo um total de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais); PVT MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ Nº 05.192.025/0001-58, lote 01, itens: ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 1.730,00 perfazendo um total de R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 100,00 perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 290,00 perfazendo um total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); ZENO BORTOLOTTO CNPJ Nº 02.535.454/0001-92, lote 01 itens: ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 1.490,00 perfazendo um total de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 334,00 perfazendo um total de R$ 1.002,00 (um mil e dois reais), ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 290,00 perfazendo um total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 290,00 perfazendo um total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); CENTRO OESTE-COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, lote 01 itens: ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 118,00 perfazendo um total de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 430,00 perfazendo um total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 805,00 perfazendo um total de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais); CLICK EVENTOS E INFORMATICA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40 lote 01 itens: ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 130,00 perfazendo um total de R$ 130,00 (cento e trinta reais). ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 1.425,00 perfazendo um total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP lote 01 itens: ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 1.629,00 perfazendo um total de R$ 1.629,00 (um mil seiscentos e vinte e nove reais), ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 1.246,00 perfazendo um total de R$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais).
Saudade do Iguaçu, 19 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
1º Termo Aditivo do Convênio Nº 20/2009

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.872.856/0001-96
Objeto: Transferência de recursos da Concedente ao Convenente, recursos estes oriundos do SUS, para prestação serviços do Programa FAEC/MAC sendo: atendimento, acompanhamento, reabilitação física, mental, visual e multideficiências dos alunos atendidos pela APAE.
Fica alterado o valor do convênio passando de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R$ 60.551,68 (Sessenta mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Data do Aditivo: 18/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE –PR
DECRETO Nº 104/2012
DATA: 19.12.2012
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1262/2011 de 25.10.2011 e artigo 27º da Lei nº 1241/2011 de 29.06.2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1262/2011 de 25.10.2011.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão Promoção Cultural, Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.019	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas (197)	01000	300,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.051	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas (227)	01000	700,00
3.3.50.41	Contribuições (229)	01000	50,00
	TOTAL		**1.050.00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão Promoção Cultural, Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.019	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.30	Material de Consumo (200)	01000	300,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.051	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (233)	01000	750,00
	TOTAL		**1.050.00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1241/2011 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2012.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Ildamir C. F. Gritti,
Dirª Depto de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal . 61
Fone/Fax (0xx46) 3252-8000
E-mail: cleve@rpinet.com.br
85.530-000 Clevelândia - Paraná

DECRETO Nº 0252/2012
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia para Exercício de 2.012 no valor de R$ **241.094,09 (Duzentos e noventa e um mil noventa e quatro reais e nove centavos**.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.390 de 14 de Dezembro de 2011.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ **241.094,09 (Duzentos e noventa e um mil noventa e quatro reais e nove centavos**. para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.G.
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00 – 0.1.507 – Material de Consumo.....12.299,68
3.3.90.39.00 – 0.1.507 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.....11.000,00
3.3.90.36.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....1.500,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde
05.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.008000-Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – 0.1.495 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....81.235,00
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – 3.1.328 – MS/Inc. ao Prog. Saúde da Família.....4.559,41
3.1.90.11.00 – 01.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....97.000,00
3.1.90.13.00 – 0.1.303 –Obrigações Patronais1.500,00
06 – Secretaria Munic. de Assistência Social
06.01 – Administração S.M.A.S.
082440018.1.015000 PAC 2 – Construção de Casas e Trabalho Social
082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.1.90.13.00 – 0.1.000 –Obrigações Patronais5.000,00
07 – Secr. Munic. Educ. Cult. E Esportes
07.01- Administração S.M.A.G.
123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Receitas Educação 5% e25%
3.1.90.01.00 – 0.1.103 –Aposent, Reserva Remuneração e Reformas6.000,00
3.1.90.11.00 – 0.1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00
123610020.2.025000 – Fundeb 40%
3.1.90.11.00 – 01.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.000,00
3.1.90.13.00 – 01.102 Obrigações Patronais – INSS.....2.000,00
3.1.90.16.00 – 01.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.000,00
08 – Secretaria de Obras e Viações
08.01 – Administração S.M.O.V.
267820014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Instalações
3.1.90.13.00 – 0.1.000 - Obrigações Patronais – INSS.....2.000,00
10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e REC. H.
10.01 - Administração S.M.A.R.H
185410009.2.031000 – Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.1.90.11.00 – 01.100- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.000,00
Total.....291.094,09
Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos do Governo Federal e Estadual e Anulação das rubricas de receita e dotações abaixo especificadas de acordo com o art. 43, 1º III da Lei 4.320/64:
1.2.3.0.00.01.00.00 – Cosip COB Fat. Consumo de Energia.....23.299,68
1.7.2.1.33.10.02.03 – Pab/SUS – Progr de Agentes Comunitários.....81.235,00
1.7.2.2.33.01.00.00-Transf. Rec SUS Inc. Prog. Saúde da Família.....4.559,41
04 – Secretaria Munic. da Agropecuaria
04.01 – Administração S.M.A.
206010010.2.007000 – Manutenção das Atividades da Agropecuária
3.1.90.11.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....132.000,00
4.4.90.51.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00
Total291.094,09
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 19 de dezembro de 2.012.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal